DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Outros Atos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 3289, de 11 de janeiro de 2022

Dispõe sobre atualização de tributos, Tarifas e Preços Públicos

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a inflação é o elemento responsável pela defasagem das receitas do Município, e que a atualização monetária se torna instrumento indispensável para evitar a desvalorização dos lançamentos.

DECRETA

Artigo 1º – Os Tributos, Tarifas e Preços Públicos estabelecidos pela Municipalidade, para o exercício de 2022, ficam atualizados monetariamente pelo índice do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE a saber, o IPCA, que no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 foi de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Parágrafo único: O índice acima estabelecido será utilizado igualmente para atualização dos Preços Públicos e Tarifas fixados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 11 de janeiro de 2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL